



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Decreto n.º 20.971, de 09 de Maio de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual  
do Município de Porto Velho por Transferência de  
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.240, de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício nº 35/GAB/DA/SEMOB, de 05 de maio de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com diárias dessa SEMOB, constante no Processo Administrativo n.º 00600-00017560/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na seqüência detalhada:

<b>11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB</b>						
<b>11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB</b>						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSFERE R\$	REALOCA R\$
11.01.15.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	4.4.90.40	1.709.0000.0000.0000	40.000,00	
			3.3.90.93	1.709.0000.0000.0000	-	40.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

(cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Prefeito do Município

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Fazenda

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral Adjunto

---



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 12/05/2025, 12:33:58



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 12/05/2025, 12:02:28



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 12/05/2025, 10:54:44



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 09/05/2025, 14:51:59